COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.179, DE 2025

Insere no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado Exposoja, realizado anualmente no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí.

Autor: Deputado JULIO ARCOVERDE **Relator:** Deputado MERSINHO LUCENA

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Julio Arcoverde, visa incluir o evento denominado Exposoja, realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí, no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo.

Em 25 de junho de 2025, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva das Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos artigos 24, inciso II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICB. A matéria tramita em regime ordinário (art. 151, inciso III, RICD).

Em 9 de julho de 2025, recebemos a honrosa tarefa de relatar o Projeto de Lei em comento, o qual, no prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.179, de 2025, tem por objeto o reconhecimento da importância turística do evento Exposoja, promovido pela Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa e realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, no município de Uruçuí, Estado do Piauí.

A Exposoja é considerada a maior feira de agronegócios do Estado do Piauí, reunindo anualmente milhares de visitantes, expositores, produtores, técnicos e instituições públicas e privadas, com ampla programação voltada à difusão de inovações, realização de palestras técnicas, exposições de máquinas, insumos e tecnologias agrícolas, além de promover oportunidades de negócios e integração setorial.

Realizado, preferencialmente, na semana que antecede o Dia das Mães, o evento promove significativa movimentação econômica no município, especialmente nos setores ligados ao turismo, como hospedagem, comércio, serviços e gastronomia, tornando-se vetor de desenvolvimento local e de valorização da identidade produtiva da região.

A consolidação da Exposoja como referência do agronegócio na região do Matopiba, ao lado de seu papel como atrativo para o turismo técnico e rural, evidencia sua importância no fortalecimento da economia regional e na inserção do Piauí no circuito nacional de eventos ligados ao setor.

Dessa forma, a inclusão da Exposoja no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo se justifica plenamente, por sua capacidade de gerar visibilidade institucional, atrair visitantes, fomentar o turismo especializado e impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável.





Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.179, de 2025.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado MERSINHO LUCENA Relator

2025-13292



